



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*  
*"Montenegro Cidade das Artes"*  
*"Capital do Tanino e da Citricultura"*

LEI N.º 6.375, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Denomina Rua das Alpínias um  
logradouro público.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I:

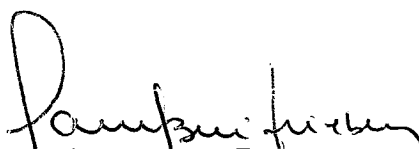
Art. 1º A Rua n.º 01 do Loteamento Sol Nascente, com início na rua  
das Avencas, entre as ruas das Heras e das Marantas, localizada no Bairro São  
Paulo, passa a denominar-se Rua das Alpínias.

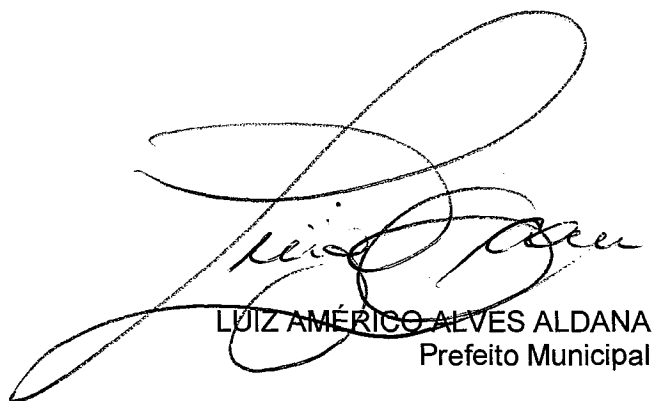
Art. 2º É parte integrante da presente lei o anexo contendo o mapa  
de localização com as delimitações da rua.

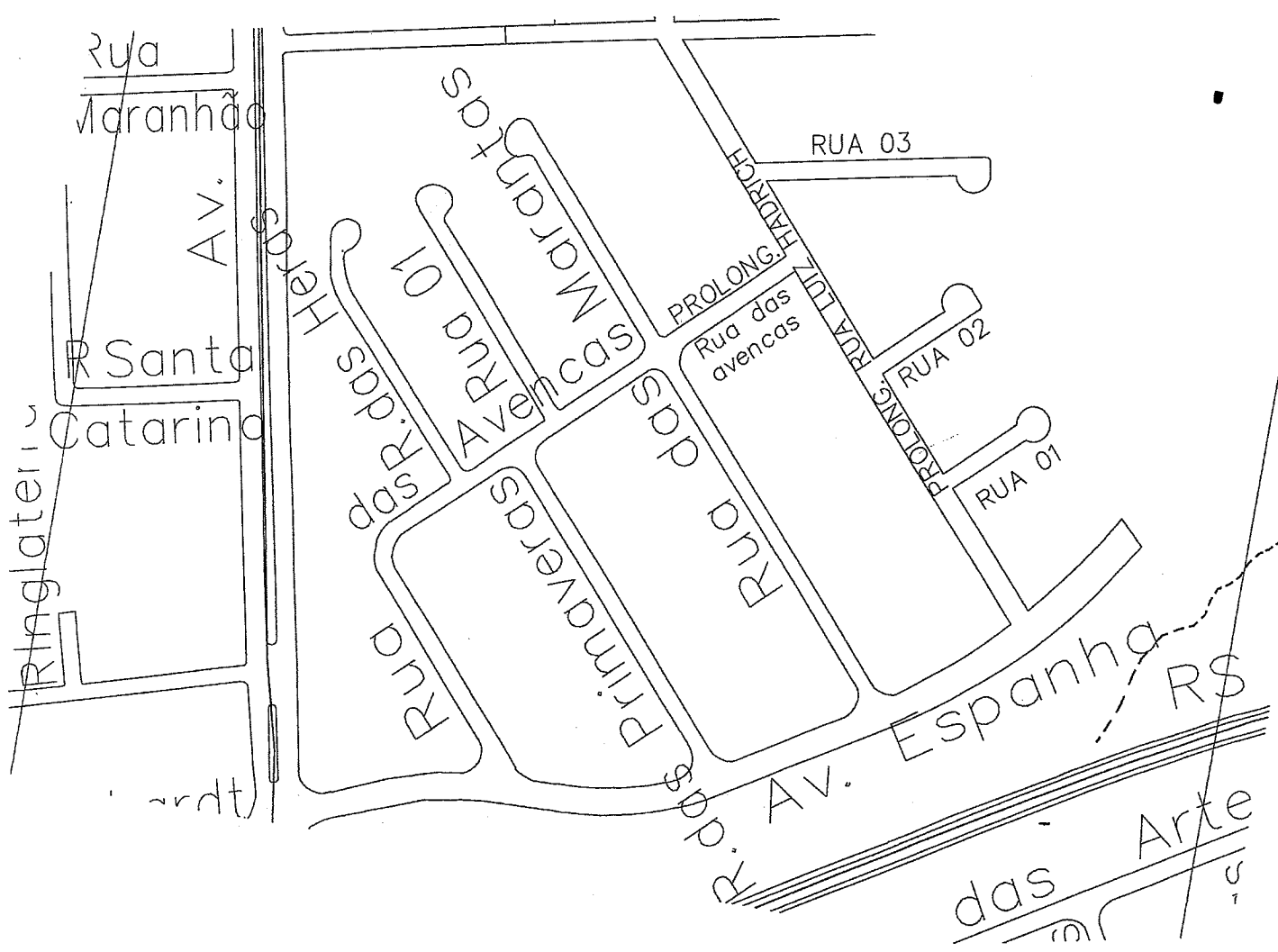
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27  
de abril de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
VANDERBELI GRIEBELER  
Secretária-Geral

  
LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
Prefeito Municipal



*[Handwritten signature]*